



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 687/95

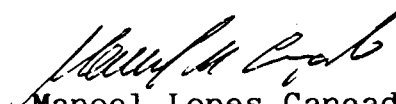
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB
DE BRASILÂNDIA.**

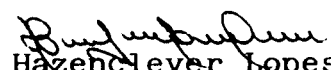
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, por seus representantes aprova,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o ROTARY CLUB DE BRASILÂNDIA, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em 17 de setembro de 1992, inscrito no CGC sob o nº 00.806.145/0001-84, com registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas sob o nº R-1-210, fls. 210, Livro 1-A, P. Jurídicas em 02 de julho de 1993 com endereço à Rod. MG 181 nº 480, em Brasilândia, Minas Gerais, e tem como objetivos aqueles mencionados no Art. III de seu Estatuto, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de novembro de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazeleclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração